



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 163 - 10 de agosto de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	2
ORDEM DO DIA.....	2
RESULTADO DA ORDEM DO DIA	2
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.818 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o que restou apurado e comprovado no **Processo Administrativo nº 06209/22**, quanto ao descumprimento de obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes por parte dessa empresa;

DECRETA:

Art.1º. Nos termos da legislação vigente, bem como do **Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021**, aplicam-se a empresa **A. F. PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMATICA ME**, as seguintes penalidades:

I - Multa no valor de **R\$ 66.980,00 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta reais)** percentual correspondente a **20 % (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula **9.3, "b"** do **Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021**.

II - Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura Municipal de Suzano, pelo prazo de **02 (dois) anos**, nos termos do disposto na cláusula **9.3, "a"** do **Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021** e art.87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de agosto de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito
RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.819 DE 08 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o que restou apurado e comprovado no **Processo Administrativo nº 06204/2022**, quanto ao descumprimento de obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes por parte dessa empresa;

DECRETA:

Art.1º. Nos termos da legislação vigente, bem como do **Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021**, aplicam-se a empresa **ECO COMUNICAÇÕES ELETRÔNICOS LTDA ME**, as seguintes penalidades:

I - Multa no valor de **R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais)** percentual correspondente a **20 % (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula **9.3, "b"** do **Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021**.

II - Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura Municipal de Suzano, pelo prazo de **02 (dois) anos**, nos termos do disposto na cláusula **9.3, "a"** do **Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021** e art.87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de agosto de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito
RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.820 DE 09 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre determinação aos Agentes Públicos, no que se refere às eleições de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a **Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997** especialmente em seus artigos **37 e 73**, que disciplina o comportamento dos Agentes Públicos no decorrer do ano eleitoral, estabelecendo penalidades para eventual favorecimento de candidatos e/ou Partidos Políticos ou Coligações Partidárias;

DECRETA:

Art.1º. Fica terminantemente proibido a propaganda eleitoral no âmbito das repartições públicas municipais nos termos da **Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 - DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHA ELEITORAL**, que serão de inteira responsabilidade do Agente Público que as cometer.

Parágrafo único: Aplica-se a proibição a qualquer espécie de publicidade a possíveis candidatos, mesmo que de forma dissimulada.

Art.2º. Eventuais comportamentos funcionais inadequados aos dispostos no artigo anterior serão passíveis de processos disciplinares, culminando aplicação de punições de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município **Lei Complementar Municipal 190/10** e subsidiariamente a Legislação Federal pertinente.

Art. 3º. Os Secretários Municipais ficarão responsáveis pelo fiel cumprimento deste Decreto no âmbito de sua Secretaria.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 09 de agosto de 2022, 763º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 163 - 10 de agosto de 2022

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA 10/08/2022 (QUARTA-FEIRA) - 18 HORAS

1.Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 014/2022 - MARCEL PEREIRA DA SILVA - Dispõe sobre a obrigatoriedade de o agressor arcar com os custos de resgate e tratamento de animais vítimas de maus-tratos, no âmbito do Município de Suzano.

1 - Parecer Comissão Justiça e Redação nº 051/22 - Favorável

2 - Parecer Comissão Proteção e bem estar animal nº 006/22 - Favorável

3 - Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 050/22 - Favorável

Quorum: Maioria Simples

VER. LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente
JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
Diretoria Legislativa

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

(RETIFICAÇÃO ref. Ed. n.º 160 DOE)

23ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM
03/08/2022

Onde se lê:

ITEM 04 - APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2022 - LEANDRO ALVES DE FARIA - Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Tráfico Humano e dá outras providências.

Leia-se:

ITEM 04 - APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2022 - LEANDRO ALVES DE FARIA - Dispõe sobre a concessão da "Medalha Suzano Brandão" ao Deputado Estadual Estevam Galvão de Oliveira pelos relevantes serviços prestados ao município.

VEREDADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
Diretoria Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
(REF.: EDITAL Nº 002/2018)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 02/2018, para preenchimento do cargo de Auxiliar de Atividades Escolares e Motorista de Transporte Escolar, **NOMEADOS NESTA DATA**, convocados a assumirem os devidos cargos obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência das listas de documentos e exames, respectivamente através dos endereços eletrônicos: suzano.convoca@suzano.sp.gov.br e medico.convoca@suzano.sp.gov.br ou presencialmente na Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar) e sala 12 (Subsolo)

Cargo - Auxiliar de Atividades Escolares

Class.	Nome	Documento
129º	MARCUS VINICIUS DE MORAES JULIO	49185173X
130º	HELLEN BEATRIZ ANDRADE FAGUNDES	3995782028
131º	BENITO DE PAULA RAMOS	29062361
132	FERNANDO DE SOUZA PEREIRA LEME	423399962
133º	BEATRIZ BALDUINO MIGOTO DE SOUSA	413375705
134º	JHONATA SANTOS DA SILVA	423489689
135º	FERNANDA HARUMI TAKI	3491120100
136º	JONATHAN FERREIRA	361799263
137º	RAFAEL SILVA DE SOUZA	362969115
138	ANNA BEATRIZ AMARAL CAZARINI	505879785
139º	THIAGO FAGUNDES DE OLIVEIRA	440330762
140º	BRUNO CORALI	36703783X
141º	SERGIO GOMES SANCHES	472465314
142º	ANA CLAUDIA SAYURI KUSAHARA	535886548
143º	GERALDO APARECIDO SOARES DOS SANTOS	55657 6032
144º	JULIANA B MESQUITA COLADELA	447372099
145º	HENRIQUE PEREIRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	52.506.6342
146º	BRUNA CRISTINE VERAS FIORIN	520153042
147º	ELIANE SIQUEIRA CAMPOS NARCISO DA SILVA	215263212
148º	ANA PAULA PIRES GOMES	423459569
149º	CAIO MENEZES MOREIRA	444253579

150º	MARISETH DORNELAS CASSIMIRO	192773045
151º	WELBER DANILO PEREIRA	467989242
152º	FRANCISCA ALVES DA SILVA	218368136
153º	TABATA AUGUSTO DE OLIVEIRA	472855542
154º	JACQUELINE BERNARDO MARTINS	492148168

Cargo - Motorista de Transporte Escolar

Class.	Nome	Documento
014º	ROBSON SILVA DOS SANTOS	456078605
015º	TARCISIO GOMES DE MORAIS FERREIRA	474374786
016º	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	284683565
017º	MANOEL MENDES CARDOSO	531749721

(REF.: EDITAL Nº 001/2019)

FICA o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2019, para preenchimento do cargo de Analista Ambiental, **NOMEADO NESTA DATA**, convocado a assumir o devido cargo obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10.

Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência das listas de documentos e exames, respectivamente através dos endereços eletrônicos: suzano.convoca@suzano.sp.gov.br e medico.convoca@suzano.sp.gov.br ou presencialmente na Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar) e sala 12 (Subsolo)

Cargo - Analista Ambiental

Class.	Nome	Documento
1º	PAULO CESAR GALDINO	41476853

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 10 de Agosto de 2022. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.